ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.543/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Loteamento "ALVORADA",da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à GUIOMAR MOUSSALLEM SALIBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à GUIOMAR MOUSSALLEM SALIBA,um lote urbano,localizado no Loteamento "ALVORADA",Quadra D Lote nº 18; Limitando-se pela frente com a rua Miguel Chuquia, fundos com o Lote nº 08, pela lateral direita com o Lote nº 17, pela lateral esquerda com os Lotes Nºs 01,02 e 03; Medindo 10,00mts. de frente por 11,00mts. nos fundos, 30,00mts. pela lateral direita e 27,00mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal